INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre suspensões e desligamento de alunos do IFMG - Campus Ouro Preto do IFMG.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO:

1. O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado do dia 06 de fevereiro de 2014, que apurou ocorrências relacionadas à incitação à violência e ao trote no campus, entre outras infrações cometidas por alunos do IFMG Ouro Preto;
2. O Memorando 048/2014/DET/IFMG/OURO PRETO, do presidente da Comissão de Ética e Disciplina, que delibera sobre os recursos interpostos pelos alunos citados no processo;
3. Os demais documentos arrolados no processo, entre os quais o Boletim de Notas Individual do aluno Matheus de Carvalho Mendes, que apresenta um grande desinteresse do mesmo em relação ao seu curso, face ao excessivo número de faltas registradas em 13 das 17 disciplinas em que está matriculado e a ausência reiterada às avaliações regulares das disciplinas, o que caracteriza desprezo, inclusive, com os recursos públicos destinados à sua educação, em prejuízo de outros jovens alijados da escola profissionalizante;

RESOLVE:

Art.1º Acatar parcialmente as deliberações da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, estabelecendo as seguintes sanções:

I. Samuel Ramos da Silva (D1IAUT2) - Advertência por Escrito;
II. Wagner C. Milagres (D2IMET1) – Suspensão por cinco dias letivos;
III. Matheus Custódio V. Lana (D2IMET3) – Suspensão por cinco dias letivos;
IV. Leonardo Esperidião Isaac (D1IMET2) – Suspensão por cinco dias letivos;
V. Princy Jones Le Roy (D3IMIN2) – Suspensão por cinco dias letivos;
VI. Matheus Carvalho Mendes (D2IMET2) – Desligamento do IFMG

Art.2º Estabelecer as sanções abaixo, minoradas pelo Diretor-Geral após consideração do agravamento dos danos que decorreriam da sanção proposta, face à aproximação das avaliações bimestrais:

I. Vinícius da Cruz Ferreira (D2IMIN2) – Suspensão por dez dias letivos;

II. Rafael Martins (D2IMIN2) – Suspensão por dez dias letivos.

Art.3º Determinar a Diretoria de Administração e Planejamento que adote as medidas cabíveis necessárias à aplicação desta Portaria, bem como a um mais eficaz controle de entrada no Campus de pessoas estranhas ao ambiente escolar;

Art.4º Determinar que as Diretorias de Ensino Técnico e de Relações Empresariais e Comunitárias adotem as medidas cabíveis à aplicação desta Portaria;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2014.

Ouro Preto, 21 de fevereiro de 2014.

ARTHUR VERSIANI MACHADO
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Preto